

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 07.2025.....



DECRETO Nº. 07.2025



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel:

DECRETO Nº 07/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a fixação de parâmetro de avaliação dos espaços públicos para cobrança de taxas, tarifas e preços públicos a serem cobrados aos usuários durante a concessão onerosa de uso de espaços públicos.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval Folia do Centenário que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025 na Praça do Mercado;

CONSIDERANDO que esta festividade será realizada em espaço público, ao ar livre, com entrada franca;

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação de espaço público para atividades econômicas, de interesse privado, durante o evento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 312 da Lei Municipal Nº 303/2021, que autoriza o Poder Executivo a fixar tabelas de preços públicos pelos serviços e pelo uso de bens públicos;

CONSIDERANDO que o valor que será cobrado pelo uso do espaço, pago em única parcela, será calculado por área ocupada, levando-se em conta a natureza da exploração comercial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a fixação dos valores para a materialização da base de cálculo de taxas, tarifas e preços públicos pelo uso de espaço, conforme autorização prevista no artigo 312 da Lei Nº 303/2021, mediante os critérios de tamanho do espaço e natureza da atividade a ser explorada e definidos na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA

CNP J 13.654.892/0001-96 Tel:

ESPAÇO PÚBLICO	TAMANHO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Barraca Padronizada	Padrão	Exploração comercial de Alimentação e bebidas	450,00
Barraca de Bebidas	Padrão	Exploração comercial de bebidas	600,00
Barraca de Lanches	Padrão	Exploração comercial de alimentação	600,00
Venda de Espetinho	Pequeno	Exploração comercial de alimentação	200,00
Parque de Diversão	Grande	Exploração de diversões	800,00

Art. 2º - Os interessados deverão:

I - Instalar e exercer o comércio eventual no local previamente designado por servidor do Município, constituído de tendas/barracas designadas ao referido comerciante;

II – Responsabilizar-se pelas condições legais e sanitárias;

III - Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer equipamento em seu interior;

IV - Abster-se de comercializar bebidas em garrafas e copos de vidro;

V - Abster-se de comercializar bebidas para menores de 18 anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe – BA, em 26 de fevereiro de 2025.


Beatriz Batista Ribeiro Calado
Prefeita Municipal